



MENSAGEM Nº 384/2019.

Ref.: Projeto de Lei nº 384/2019
Assunto: Autoriza adquirir imóvel

O presente Projeto de Lei objetiva autorização para aquisição de imóvel de propriedade de Margarete Valandro, com área 719,94m², para ampliação das atividades desenvolvidas no CEIM Nosso Mundo.

Considerando o desenvolvimento das 254 crianças atendidas na unidade escolar, com idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, e a importância de promover atividades ao ar livre, brincadeiras, recreação, espaço para desenvolvimento da ludicidade e psicomotricidade, a aquisição é fundamental.

Ainda se leva em conta a solicitação da equipe pedagógica da unidade educacional, com relação as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 3559/2015 – Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 1 – Educação Infantil que dispõe:

“1.3 Garantir consulta à equipe pedagógica, para conhecimento das reais necessidades e possibilidades de cada ambiente, durante a elaboração do projeto de reforma, ampliação, readequação e aquisição de equipamentos;

.....
.....
1.25 Assegurar que, no processo da Educação Infantil, as crianças sejam consideradas de forma integral, observando suas especificidades e garantindo-lhes o direito: a brincadeira, atenção individual, higiene, saúde, alimentação saudável, bem como ambiente aconchegante, seguro e estimulante;”

Por fim, em anexo, cópia integral do Processo Administrativo nº 20745/2019, com documentação necessária para instruir o presente.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 14 de novembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 14/11/2019 14:43



PROJETO DE LEI Nº 384, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a promover os atos de aquisição, por via amigável, de imóvel de propriedade de Margarete Valandro, situado nesta cidade, distante 150 (cento e cinquenta) metros da Rua Capitão Ernesto Nunes, fazendo frente para a Rua Padre Henrique Moeller, lado par, na extensão de treze metros e setenta centímetros (13,70m), confinando aos fundos com terras de Bernardo Giese, Pedro Cavalheiro Neto, Carlos Douglas Schroth, José Martinow Musialowski e Martin Fernando Rudnick, na extensão de dezesseis metros (16,00m); extremando de um lado com terreno de Elvidio Wippel na extensão de quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50m) e do outro lado com rua projetada também com extensão de quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50m), contendo área de setecentos e dezenove metros e noventa e quatro decímetros quadrados (719,94 m²), conforme matrícula nº 01.714 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destina-se à ampliação das atividades desenvolvidas no CEIM Nosso Mundo.

Art. 2º. Para fins de pagamento da justa indenização, fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Correrão a conta das dotações próprias do orçamento do Município os gastos com a execução desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de novembro de 2019.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal